

PORTARIA Nº 004/2025-DAA

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 11 de Novembro de 2025.

*Susana Mazur Santiago Silva
Secretária*

Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2026 – Vestibulares, PAS, SISU, Aprova Paraná Universidades e Processo de Vagas Remanescentes.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares...

Considerando a necessidade de estabelecer previamente os prazos para renovação de matrículas de veteranos e efetivação de Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2026 – Vestibulares, PAS, SISU, Aprova Paraná Universidades e Processo de Vagas Remanescentes.

Considerando a [Resolução nº 018/2025-CEP](#), que aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2026;

Considerando a [Resolução nº 006/2025-CEP](#), que aprova a distribuição do número de vagas dos cursos de graduação, entre os Sistemas Universal e de Cotas e entre os processos seletivos PAS, SISU, Aprova Paraná Universidades e Vestibular. Revoga as Resoluções nº 002/2024-CEP e 025/2024-CEP;

Considerando a [Resolução nº 004/2025-CEP](#), que aprova o Regulamento do Processo de Avaliação Seriada (PAS) da UEM e revoga a Resolução nº 018/2021-CEP.

Considerando a [Resolução nº 020/2024-CEP](#), que aprova normas para acesso de refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e revoga a Resolução nº 026/2018-CEP;

Considerando a [Resolução nº 013/2023-CEP](#), que aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM e adota outras providências;

Considerando a [Resolução nº 003/2025-CEP](#), que altera a resolução nº 013/2023-CEP, que aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e adota outras providências;

Considerando a [Resolução nº 005/2023-CEP](#), que aprova o Regulamento do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e revoga a Resolução n.º 017/2021-CEP;

Considerando a [Resolução nº 004/2023-CEP](#), que aprova as normas para aproveitamento de vagas remanescentes do Concurso Vestibular, do PAS e do SISU;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Cronograma para renovação de Matrícula de Veteranos e efetivação das Matrículas de Calouros para o Ano Letivo de 2026 – Vestibulares, PAS, SISU, Aprova Paraná Universidades e Processo de Vagas Remanescentes, conforme segue:

ITEM	ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
1	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS	
1.1	Prazo para ALUNOS VETERANOS renovarem a matrícula via SISAV	11/11 a 19/12/2025
1.2	Prazo para retardatários (com pagamento de multa)	09 a 18/03/2026
2	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VESTIBULARES E PAS	
2.1	1ª Chamada – Matrícula dos Aprovados no limite das vagas	13 a 19/01/2026
2.2	Manifestação de interesse em permanecer na Lista de Espera*	20 a 26/01/2026
2.3	2ª Chamada (para candidatos em Lista de Espera) **	29/01 a 02/02/2026
2.4	3ª Chamada (para candidatos em Lista de Espera) **	06 a 09/02/2026
2.5	Outras convocações da Lista de Espera **	a partir de 13/02/2026
3	MATRÍCULA PARA CALOUROS – SISU	
3.1	Inscrições SISU 2026	A definir
3.2	Resultado	A definir
3.3	Manifestação de Interesse na Lista de Espera	A definir
3.4	Matrícula dos selecionados (Chamada Regular)	A definir
3.5	Convocação dos candidatos em Lista de Espera – SISU**	A definir
4	MATRÍCULA PARA CALOUROS – APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES	
4.1	Inscrições - Aprova Paraná Universidades www.aprovaparanauniversidades.pr.gov.br	A definir
4.2	Classificação Preliminar	A definir
4.3	Seleção de 1ª ou 2ª Opção	A definir
4.4	Classificação Final	A definir
4.5	Matrículas dos selecionados (Chamada Regular)	A definir
4.6	Convocação dos candidatos em Lista de Espera – Aprova Paraná**	A definir
5	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – VESTIBULARES E PAS*	
5.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	11/02/2026
5.2	Inscrições	12 a 17/02/2026
5.3	Resultado	19/02/2026
5.4	Efetivação da Matrícula	20 a 23/02/2026
6	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – ENEM*	
6.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	26/02/2026
6.2	Inscrições	27/02 a 02/03/2026
6.3	Resultado	04/03/2026
6.4	Efetivação da Matrícula	05 a 09/03/2026

7	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – REFUGIADOS E MIGRANTES *	
7.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	10/03/2026
7.2	Inscrições	10 e 11/03/2026
7.3	Resultado	12/03/2026
7.4	Efetivação da Matrícula	12/03/2026
8	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO*	
8.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	13/03/2026
8.2	Inscrições	13 a 16/03/2026
8.3	Prova (redação online) Sistema disponível das 10h às 23h59 (O tempo máximo para realização da prova é de 2 horas, contados a partir do acesso ao sistema)	17/03/2026
8.4	Resultado preliminar	20/03/2026
8.5	Recursos	21/03/2026
8.6	Resultado Final	24/03/2026
8.7	Efetivação da Matrícula	24 a 26/03/2026
9	MATRÍCULA PARA CALOUROS – CONVÊNIO PEC-G	
9.1	Envio de documentação via e-mail para sec-acad@uem.br (ECI/UEM)	A definir
10	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS NO PARANÁ	
10.1	Envio de documentação via e-mail para sec-acad@uem.br (CUIA/UEM)	A definir
11	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VESTIBULAR EAD	
11.1	1ª Chamada – Matrícula dos Aprovados no limite das vagas	A definir
11.2	Manifestação de interesse em permanecer na Lista de Espera*	A definir
11.3	2ª Chamada (para candidatos em Lista de Espera) **	A definir
11.4	3ª Chamada (para candidatos em Lista de Espera) **	A definir
11.5	Outras convocações da Lista de Espera **	A definir

* A manifestação de interesse na Lista de Espera é obrigatória para continuidade de participação na 2ª chamada e posteriores.

** Em caso de preenchimento das vagas na chamada anterior, esta chamada/convocação será automaticamente cancelada.

*** Os cursos com candidatos em lista de espera só terão suas vagas disponibilizadas para o processo de vagas remanescentes após finalização da convocação de todos os candidatos que solicitaram participação na lista de espera.

Art. 2º - Documentos **obrigatórios** para efetivação da Matrícula de Calouros:

- Certidão de Nascimento ou Casamento - ([Cópia digitalizada em PDF](#));
- Documento de Identidade (RG ou CNH) - ([Cópia digitalizada em PDF](#));
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão - ([Cópia digitalizada em PDF](#)).

Art. 3º - Os candidatos ingressantes pelo Sistema de “**Cotas Sociais**” ou “**Cotas Sociais para Negros**” deverão, além dos documentos elencados no Art. 2º, apresentar comprovação da condição de cotista social, conforme previsto nos Artigos 3º e 4º da [Resolução nº 013/2023-CEP](#):

Art. 3º O Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao qual se refere o inciso I do art. 2º, destina-se aos candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino. (Redação dada pela Resolução nº 003/2025-CEP).

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 4º Os candidatos classificados para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no art. 3º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme art. 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente, após a verificação da idoneidade da documentação pela UEM.

Art. 4º - Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio de concurso vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será invalidado pela UEM, e o portador estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 5º - Os candidatos ingressantes pelo **Vestibular de Verão, PAS, SISU e Aprova Paraná Universidades**, pelo Sistema de “**Cotas para negros**” ou “**Cotas Sociais para negros**” deverão, além dos documentos elencados no Art. 2º desta Portaria, confirmar a condição autodeclarada por meio de entrevista com Comissão de Heteroidentificação. Os prazos e procedimentos das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação serão publicados em Edital específico.

Art. 6º - Os candidatos ingressantes pelo Sistema de “**Cotas PCD**” deverão, além dos documentos elencados no Art. 2º, apresentar comprovação da condição de cotista, conforme previsto nos Artigos 12 a 17 da [Resolução nº 013/2023-CEP](#). Os prazos e procedimentos das entrevistas com a Comissão de Validação – Pessoa com Deficiência (CV-PcD) serão publicados em Edital específico.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 04 de Novembro de 2025.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos